

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 789838/2013, PAC NOS TERMOS DA PORTARIA MPOG N.º 524/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: Empresa Ytimirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ n.º 07.538.138/0001-98 sediada na Rua Antônio nascimento, n.º 31 B, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista - BA, representada por Moabe da Silva Andrade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2015, nos termos previstos em na Cláusula Segunda- Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **em um período de 120 (cento e vinte) dias até 01 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de janeiro de 2017.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Moabe da Silva Andrade
Ytamirim Construtora e Serviços LTDA
CNPJ: 07.538.138/0001-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Extrato do 5º Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº. 042/2015 Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytimir Construtora e Serviços Ltda Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 042/2015, referente à Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos no Município de Cordeiros, Conforme Termo de Compromisso Nº 789838/2013, PAC nos Termos da Portaria MPOG Nº 524/2013, Celebrado entre o Município de Cordeiros e a União. **Vigência do contrato até 01/02/2017.** Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Delci Alvez Luz, pelo Contratante e Ytimir Construtora e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros/Bahia, 30 de janeiro de 2017.